

expedida pela Unidade Prisional, emitida no ano do Prova de Vida, além de documentos pessoais de ambos.

Art. 14. O Pensionista que se encontrar em cumprimento de sentença penal condenatória em regime fechado não está desobrigado da apresentação da certidão de nascimento ou casamento atualizada, para formalização do Prova de Vida.

Art. 15. Os Servidores Inativos deverão se apresentar até a data limite estabelecida no Art. 1º no Protocolo e Atendimento do IPREV, acompanhados dos documentos exigidos nesta Resolução.

Art. 16. A ausência do Prova de Vida pelo pensionista ou falta injustificada por si ou por representante legal poderá ensejar o bloqueio do pagamento dos proventos.

Art. 17. Não será efetuado o Prova de Vida quando o segurado ou seu representante legal deixar de apresentar qualquer documento exigido por esta Resolução.

Parágrafo único. Na situação prevista no caput, o IPREV fixará novo prazo, de até 03 (três) dias úteis, para apresentação da documentação exigida.

Art. 18. Os segurados que não realizarem a prova de vida, dentro do prazo estipulado e com a observância das normas estabelecidas nesta Resolução e em cumprimento das demais disposições legais vigentes, terão suspenso o pagamento dos respectivos proventos ou pensão, até que seja regularizada a sua situação.

Parágrafo Único. A reativação do benefício suspenso será realizada somente após o Prova de Vida do segurado, com o pagamento retroativo dos valores retidos, sem correção monetária, no máximo no mês subsequente a regularização.

Art. 19. Compete ao servidor que atender o segurado ou seu representante legal:

I - receber e conferir os documentos necessários ao Prova de Vida, vedada a recepção de apenas parte da documentação obrigatória.

II - com base nos documentos exigidos para os fins previstos nesta Resolução, atualizar os dados inerentes aos segurados no cadastro específico; e

III - entregar o comprovante de Prova de Vida ao segurado ou ao representante legal

Art. 20. Cabe ao Protocolo e Atendimento do IPREV:

I - receber, organizar e manter os dados e documentos provenientes do Prova de Vida de servidores aposentados e de pensionistas;

II - manter cadastro de representantes legais de servidores aposentados e de pensionistas, bem como controlar os documentos referentes a representação desses segurados.

III - notificar os segurados que não efetuaram a prova de vida acerca da suspensão dos respectivos proventos ou pensão.

IV - Fornecer as orientações à operacionalização desta Resolução

Art. 21. O IPREV pode, a qualquer tempo, designar servidor para se deslocar ao local onde se encontra o segurado, para realização de Prova de Vida ou verificação das informações prestadas pelo segurado ou por representante legal.

Art. 22. Todas as taxas, custas, despesas cartoriais e postagens decorrentes das disposições desta Resolução ocorrerão por conta do servidor inativo e pensionista

Art. 23. É dever do segurado manter seus dados atualizados junto ao IPREV, a qualquer tempo, independentemente do Prova de Vida anual obrigatório de que trata esta Resolução.

Art. 24. As dívidas oriundas do Prova de Vida e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho administrativo/financeiro, ouvida a Diretoria de Previdência, quando necessário.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água das Flores (AT.) em 10 de janeiro de 2024

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ

Diretora Presidente do IPREV/OAF

Portaria nº 009/2021

Publicado por:

Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:4890DE3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

Processo Nº 0811.0006/2023

Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 026/2023 2º Chamada

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado - Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 40.017.309/0001-09

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 675.164,58 (seiscentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Celebrado em 28/12/2023

Signatários: JOSÉ DOS SANTOS e JOEL JOSÉ DOS SANTOS.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:447EC7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
032/2023 PROCESSO N.º 0929.0017/2023

PROPOSTA VENCEDORA

IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 40.017.309/0001-09

Lote 01: Valor Total R\$ 550.000,00

Lote 02: Valor Total R\$ 56.000,00

Valor Total Geral: R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais)

Valor total dos lotes adjudicados: R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

Olho D'água do Casado AL, 15 de janeiro de 2024

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Progoeira

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D8763D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
033/2023 PROCESSO N.º 1215.0011/2023 OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM
VEÍCULO 0KM.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna publico para conhecimento dos interessados, que foi FRACASSADO a licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2023, devido ao valor arrematado estar acima do estimado e/ou devido ao descumprimento dos documentos de habilitação/classificação.

Olho D'água do Casado, 15 de janeiro de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Progoeira

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:F55A07CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO IL Nº 27/2023

Processo nº: 12220009/2023